

PORTARIA N.º 033/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARILIA DA ROCHA BRAGA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARILIA DA ROCHA BRAGA, casada, matrícula n.º 0316, portadora da cédula de identidade RG n.º 046836797, inscrita no CPF sob o n.º 706.609.727-00, efetiva no cargo de Professora C, Nível “06”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.04.00425P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|---|----------|-----------|
| Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96) | 1.473,02 | 17.676,24 |
| Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96) | 736,51 | 8.838,12 |
| Função Grat.- FG2- Incorp. (Art. 164, Lei n.º 365/96) | 743,81 | 8.925,72 |
| Grat. de Aperfeiçoamento. - 10%(Art.39, Lei n.º 972/2005) | 147,30 | 1.767,60 |
| Grat. por Valor e Assid. - GVA 20% (Art.3º, Lei n.º 372/2010) | 294,60 | 3.535,20 |
| Valor Total do Provento | 3.395,24 | 40.742,88 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 05 de maio de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 034/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. VERA LÚCIA DE ABREU RAMOS DE OLIVEIRA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. VERA LÚCIA DE ABREU RAMOS DE OLIVEIRA, solteira, matrícula n.º 0575, portadora da cédula de identidade RG n.º 2463674, inscrita no CPF sob o n.º 706.671.877-15, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, Referência”09”, lotada SEC. MUN. DE TURISMO E EVENTOS, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00439P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|--|----------|-----------|
| Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96) | 1.223,57 | 14.682,84 |
| Triênio 45%(Art. 184, Lei n.º 365/96) | 550,61 | 6.607,32 |
| Valor Total do Provento | 1.774,18 | 21.290,16 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 05 de maio de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLV - 5 de maio de 2015 Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 017/2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal n.º 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JEFERSON DE SOUZA SILVA**, Operador de ETA e ETE da Função Gratificada Simbologia FG-1 da Divisão de Controle de Qualidade de Água e Efluentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2015.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 1522/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 08/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 15/05/2015, às 10h00min, para aquisição de protetor solar para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde, guardas de endemias e fiscais sanitários. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 018/2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal n.º 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSÉ MENDES PORTO MEIRELES**, CPF 081.397.127-60, farmacêutica, CRF/RJ nº 7665, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Simbologia CC-1, na forma do Art. 8º da Lei nº 1.609/2013.

Parágrafo Único – Fica delegada a referida servidora, competências relacionadas à Responsabilidade Técnica da Autarquia e Divisão de Controle de Qualidade de Água e Efluentes diante dos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2015.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 1522/2013

ERRATA

Na publicação do contrato de Compra n.º. 041/2014, edição nº CDXXII de 18 de dezembro de 2014, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Alternativa Comércio e Serviços Ltda, onde se lê Empenhos n.º: 250, 251, 252, 253, 254 e 256/2014, leia-se Empenhos n.º: 250, 251, 252, 253, 254, 255 e 256/2014

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA

Na publicação do contrato de Compra n.º. 047/2014, edição nº CDXXII de 18 de dezembro de 2014, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Real Bramar Comércio e Serviços Ltda, onde se lê Empenhos n.º: 288, 289, 290, 292, 293, 294 e 235/2014 leia-se Empenhos n.º: 288, 289, 290, 291, 292, 293, e 294/14

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 24/2015, no dia 18/05/2015, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso a rede internet, por intermédio de 01(um) link de internet na velocidade de 200 Mbps de Upload e Download. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao Contrato nº003/2013 para prorrogação de prazo, assinado em 09/04/2015. Partes: Fundação Municipal Casimiro de Abreu e a Empresa: Fênix de Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda, sito a Rua Porfírio Cândido da Silva, nº 55 – Santa Ely-Casimiro de Abreu-RJ- CNPJ.:12.816.415/0001-17 **Prazo:** 12(doze) meses(15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016).**Fundamento Legal:** art.57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.**Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza da área externa (Área de pecuária, piscicultura e agrícola, prédio da administração, reservatório de água, depósito e galpão) da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, **Valor: 372.500,00(trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) Processo nº001/2013, Origem: Fundação Municipal Casimiro de Abreu**

Alcyr Neves

Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Mat.:10257/13

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2015

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área de Avaliação Atuarial, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 27, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a dispensa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **SAMS Serviços de Consultoria Atuarial e Empresarial Eirele – ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do incís II, artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2015

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, o processo em epígrafe refere-se a ao pagamento de taxa de anuidade deste Instituto junto a Associação Brasileira de Insitituições de Previdencia Municipais e Estaduais – ABIPEM, durante o exercício de 2015, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 11, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a inexigibilidade no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da Associação Brasileira de Insitituições de Previdencia Municipais e Estaduais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17 constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25 *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, refere-se a aquisição de Materiais de consumo, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 13, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a *dispensa* no valor de R\$ 1.505,91 (hum mil quinehntos e cinco reais e noventa e um centavos), em favor da **Empresa Moraes e Couto Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ nº 07.703.142/0001-64, constante dos autos do referido processo, conforme inciso II, artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

PORTARIA N.º 030/2015

”Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. FRANCISCO ANTONIO AREAS RETAMEIRO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, e com a Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. FRANCISCO ANTONIO AREAS RETAMEIRO, divorciado, matriculado sob o nº 0917, portador da cédula de identidade RG n.º 1160151, inscrito no CPF sob o n.º 305.606.087-72, efetivo no cargo de Professor C, Nível “04”, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00437P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO | MENSAL | ANUAL |
|--|----------|-----------|
| Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96) | 1.391,17 | 16.694,04 |
| Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96) | 556,47 | 6.677,64 |
| Grat. Tempo Integral Incorporada (Art. 164, Lei n.º 365/96) | 1.391,17 | 16.694,04 |
| Cargo em Comissão.-DAS 2- Incorp. (Art. 164, Lei n.º 365/96) | 3.850,00 | 46.200,00 |
| Valor Total do Provento | 7.188,81 | 86.265,72 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de maio de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 032/2015.

”Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 055/2010, que concede o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora DALVA MARIA BARROS PEDROSA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pala emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com Art. 13, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Sra. DALVA MARIA BARROS PEDROSA, matricula nº 2249, efetiva no cargo de Professora A, referência “04”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Proporcional, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2010.02.0007P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado:

| Dos Proventos | MENSAL | ANUAL |
|---------------------------|--------|----------|
| DESCRIÇÃO | | |
| Valor do Provento Apurado | 794,87 | 9.538,44 |
| Valor do Provento | 794,87 | 9.538,44 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de maio de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA